



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	45\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	45\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMARIO

Ministério da Justiça:

Decreto n.º 30:587 — Declara nulo e de nenhum efeito o decreto n.º 14:191, pelo qual foram cedidas à Junta de Freguesia de Barcouço, concelho da Mealhada, uma parcela de terreno e as ruínas da residência paroquial, revertendo, em consequência, os ditos bens para a posse do Estado, por intermédio da Comissão Jurisdiccional dos Bens Culturais.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 30:588 — Autoriza a 2.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a mandar satisfazer uma importância respeitante a diversas despesas.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Decreto n.º 30:589 — Determina que seja repartido pelos anos económicos de 1940 e 1941 o encargo com a celebração do contrato para execução do trabalho de tapamento do caneiro de Alcântara.

Portaria n.º 9:598 — Reforça a dotação inscrita no n.º 1) do artigo 5.º, capítulo 1.º, do orçamento do Commissariado do Desemprego.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto n.º 30:590 — Abre um crédito para reforço de duas dotações inscritas no capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria Geral

Decreto n.º 30:587

Considerando que pelo decreto n.º 14:191, de 12 de Agosto de 1927, publicado em 31 do mesmo mês, foram cedidas à Junta de Freguesia de Barcouço, concelho da Mealhada, uma faixa de terreno com a área de 981^m2,07 e as ruínas da residência paroquial, a fim de construir um edificio para instalação da sala das sessões da Junta,

com aplicação a assemblea eleitoral e registo civil, para a sua secretaria e arquivo e um curso nocturno;

Considerando, porém, que os bens cedidos não foram applicados ao fim para que foram destinados pelo mencionado decreto e que é há muito passado o respectivo prazo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É declarado nulo e de nenhum efeito, nos termos do artigo 6.º da lei n.º 420, de 11 de Setembro de 1915, o decreto n.º 14:191, de 12 de Agosto de 1927, pelo qual foram cedidas à Junta de Freguesia de Barcouço, concelho da Mealhada, uma parcela de terreno medindo 981^m2,07 e as ruínas da residência paroquial, revertendo, em consequência, os ditos bens para a posse do Estado, por intermédio da Comissão Jurisdiccional dos Bens Culturais.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 13 de Julho de 1940. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Manuel Rodrigues Júnior*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 30:588

Com fundamento no disposto no artigo 3.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. Fica a 2.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública autorizada a mandar satisfazer em conta da verba de 2:200.000\$ inscrita no n.º 1) do artigo 397.º, capítulo 21.º, do orçamento do Ministério das Finanças em vigor no ano económico de 1940 a importância de 46.213\$55, respeitante às despesas abaixo discriminadas:

Despesas com o pessoal:

Vencimento do ex-proposto do tesoureiro do concelho de Ovar, João Pereira Resende, relativo ao período de 26 de Novembro a 12 de Dezembro de 1934 . . .	356\$15
Folha de despesa com o serviço de avaliações por contestação de valores do distrito de Beja, relativa ao mês de Dezembro de 1939 . . .	90\$00
Idem, idem, do distrito de Coimbra, relativa ao mês de Dezembro de 1939 . . .	96\$00
Idem, idem, do distrito de Évora, relativa ao mês de Novembro de 1939 . . .	760\$00